



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da centésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia
 2. dezessete do mês de outubro de mil novecentos e oi-
 3. tenta e nove (17.10.1989), nesta cidade do Recife,
 4. Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
 5. Senhores: Des. Presidente, Benildes de Souza Ribeir-
 6. ro e Des. Vice-Presidente, Cláudio Américo de Miran-
 7. da; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Francis-
 8. co Cândido de Melo Falcão Neto; Juizes de Direito:
 9. Dr. Itamar Pereira da Silva e Dr. Ozael Rodrigues
 10. Veloso; Jurista: Dr. José Joaquim de Almeida Neto;
 11. e a Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Gilda Pe-
 12. reira de Carvalho, comigo, Humberto Costa Vasconce-
 13. los, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a ses-
 14. são. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.
 15. Exa. o Des. Presidente ressaltou a ausência do Ju-
 16. rista, Dr. José Henrique Wanderley Filho, passando,
 17. em seguida, ao relato dos seguintes feitos: PROCES-
 18. SO Nº 5302/89, Cl. I, procedente da 123a. Zona/ Sa-
 19. nharô. O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação
 20. do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório LÚ-
 21. CIA MARIA MOURA PIRES. DECISÃO: "Unanimemente, defe-
 22. rida a permanência por mais hum ano". PROCESSO Nº
 23. 5303/89, Cl. I, procedente da 100a. Zona/Olinda. O
 24. Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do prazo
 25. de permanência do Auxiliar de Cartório SEZINO NUNES
 26. PESSOA. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanên-
 27. cia por mais hum ano". PROCESSO Nº 5304/89, Cl. I,
 28. procedente da 7a. Zona/Recife. O Juiz Eleitoral so-
 29. licitando a prorrogação do prazo de permanência do
 30. Auxiliar de Cartório RAMIRO GOMES DE ARAÚJO. DECI-
 31. SÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais
 32. hum ano". PROCESSO Nº 5300/89, Cl. I, procedente da
 33. 59a. Zona/Correntes. O Juiz Eleitoral comunicando o
 34. término do biênio da escrivã GERALDA ALVES DA SILVA
 35. e indica o SR. JOÃO DIAS DE LIMA para responder pe-
 36. lo próximo biênio, tendo em vista o impedimento dos
 37. escrivães do 1º e 2º Ofícios. DECISÃO: "Unanimemen-
 38. te, deferido o pedido". PROCESSO Nº 5301/89, Cl. I,
 39. procedente da 117a. Zona/Olinda. O Juiz Eleitoral
 40. solicitando a requisição do funcionário JOSUÉ DE O-
 41. LIVEIRA LIMA FILHO para prestar serviço como Auxí-
 42. liar de Cartório naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemen-
 43. te, deferido o pedido pelo prazo de 01 ano, contan-
 44. do-se o exercício a partir da apresentação do Auxí-
 45. liar em Cartório". Com a palavra o Dr. Ozael Rodri-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. gues Veloso passou ao relato do seguinte feito: PROCES
47. SO Nº 1225/89, Cl. XIII. O Presidente da Comissão Dire
48. tora Regional Provisória do PSC solicitando o registro
49. do Diretório Municipal de TRANCUNHAÉM. DECISÃO: "Unani
50. mamente, indeferido o pedido nos termos do Parecer da
51. Procuradoria. Nada mais havendo a tratar, foi encerra-
52. da a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]*,
53. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secreta -
54. ria, mandei lavrar a presente, que foi devidamente as-
55. sinada.

[Assinaturas manuscritas]